



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Educação do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Está o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, à Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º - O citado imóvel mede ao Norte, ao Sul, ao Leste e Oeste, 100,00m (cem metros) respectivamente, limitando-se ao Norte, com a via pública Acelino Maia, ao Sul, com terras da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, ao Leste, com terras da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, ao Oeste, com a via pública Manoel Franklin, perfazendo uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados).

Art. 3º - Destina-se o prefalado terreno, para construção de uma escola de 1º e 2º graus.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, em 30 de dezembro de 1.980.


Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -